



Regulamento – A Chico Dá-Dá

1. EMPRESA PROMOTORA

1.1. A Promotora da presente campanha “A Chico Dá-Dá” (doravante a “Campanha”) é a ARTSANA PORTUGAL S.A., com sede na Rua Humberto Madeira, Nº 9, Queluz de Baixo 2730-097 Queluz de Baixo, pessoa coletiva e matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa número 500109907, com o capital social, integralmente realizado, de 4.500.105€ (doravante a “Promotora”).

2. VALIDADE

2.1. Esta Campanha tem início no dia 5 de janeiro de 2026 de Portugal Continental e fim no dia 28 de fevereiro de 2026 de Portugal Continental até às 23:59.

3. OBJETIVO E CONCEITO DA CAMPANHA

3.1. A Campanha tem por objeto a atribuição de ofertas associadas à compra de produtos *Chicco*, visando premiar os consumidores e reforçar o posicionamento da marca enquanto entidade que retribui e investe na sua relação com o cliente.

4. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. A Campanha destina-se a pessoas singulares, legalmente residentes em Portugal Continental e Insular, maiores de 18 anos.

4.2. Só poderão participar os participantes que tenham realizado uma compra de um produto da marca *Chicco*, realizada dentro do período de vigência da Campanha, no valor mínimo de 10 €, 20 € ou 30 €, em qualquer hipermercado ou supermercado aderente e cumpram integralmente todos os passos previstos na Cláusula 5. do presente Regulamento.

4.3. Os participantes devem garantir que todos os dados pessoais submetidos através do formulário, disponibilizado para o efeito, são verdadeiros, completos e correspondem à sua identidade, sob pena de exclusão da participação.

5. MODO DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Para participar na Campanha, os Participantes deverão seguir os seguintes passos:

- (i) realizar uma compra de produtos *Chicco* no valor mínimo de €10, €20 ou €30, em qualquer hipermercado ou supermercado aderente, sendo o valor da compra determinante para o cabaz a receber, nos termos da Cláusula 6. do presente Regulamento;
- (ii) aceder ao *QR Code* presente nos materiais de comunicação da campanha, o qual redireciona para a página oficial da Campanha (www.chicco.pt/passatempo-chicco-da-da);
- (iii) preencher o formulário disponibilizado e efetuar o carregamento (*upload*) do talão de compra, que deverá identificar claramente os produtos *Chicco* adquiridos;
- (iv) conservar o talão de compra até à receção do respetivo cabaz;
- (v) aguardar a entrega do cabaz *Chicco* na morada indicada, após validação do talão pela Promotora, nos termos da Cláusula 7. do presente Regulamento.

5.2. Constituem dados obrigatórios para a elegibilidade na Campanha: nome completo, morada, número de telefone e endereço de e-mail.



5.3. Cada Participante poderá submeter múltiplas participações no âmbito da Campanha, com talões de compra distintos, não existindo limite máximo de participações por Participante, desde que cada participação cumpra integralmente as disposições do presente Regulamento.

5.4. A apresentação de múltiplas participações não garante, por si só, a atribuição de cabaz, a qual está sujeita ao limite máximo previsto na cláusula 6.3 do presente Regulamento.

5.5. É proibida a participação na Campanha para fins contrários à Lei, que suponham um prejuízo para terceiros ou outro direito reconhecido legalmente.

6. MECÂNICA DA CAMPANHA

6.1. Cada Participante que cumpra os requisitos de participação e os passos previstos na Cláusula 5. do presente Regulamento terá direito a receber um cabaz de produtos *Chicco*, cujo valor é proporcional ao montante da compra efetuada, nos seguintes termos:

(i) compras de valor igual ou superior a €10 e inferior a €20 conferem o direito a um cabaz *Chicco* no valor de €10;

(ii) compras de valor igual ou superior a €20 e inferior a €30 conferem o direito a um cabaz *Chicco* no valor de €20;

(iii) compras de valor igual ou superior a €30 conferem o direito a um cabaz *Chicco* no valor de €30.

6.2. A composição detalhada de cada cabaz, incluindo a identificação dos produtos, respetivas quantidades, códigos de artigo e valorização comercial, encontra-se descrita no **Anexo I**, que constitui parte integrante do presente Regulamento.

6.3. Os cabazes atribuídos são pré-definidos, não podendo ser alterados, substituídos ou convertidos em dinheiro. A lista de produtos incluídos em cada cabaz, correspondente a cada escalão de compra, encontra-se anexada ao presente Regulamento.

6.4. Sem prejuízo do disposto no número anterior, em caso de rutura de stock de algum dos produtos incluídos nos cabazes, a Promotora reserva-se o direito de proceder à sua substituição por outro produto semelhante, de valor equivalente, não assistindo aos participantes qualquer direito de oposição ou compensação adicional.

6.5. A Promotora garante a disponibilização de até 1.000 (mil) cabazes no total, independentemente do número de participações submetidas. A atribuição dos cabazes será efetuada por ordem de validação das participações, até ao limite previsto no presente número.

7. VALIDAÇÃO E ENVIO

7.1. Após a submissão do formulário e do respetivo talão de compra, a Promotora procederá à análise e validação dos elementos apresentados, verificando o cumprimento das condições previstas no presente Regulamento.

7.2. A validação dependerá, nomeadamente, da legibilidade, autenticidade e conformidade do talão, bem como da identificação clara dos produtos *Chicco* adquiridos. Não serão considerados válidos talões rasurados, incompletos, ilegíveis, duplicados ou manipulados.

7.3. Em caso de validação positiva, o cabaz correspondente ao escalão da compra será enviado para a morada indicada pelo Participante, no prazo máximo de 15 dias úteis a contar da data de validação.

7.4. Caso a participação não cumpra os requisitos previstos no presente Regulamento, a Promotora reserva-se o direito de a considerar inválida, não havendo lugar ao envio de cabaz.

8. TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS

8.1. A participação na Campanha implica a aceitação integral e incondicional do presente regulamento pelos Participantes, sendo as decisões das lojas aderentes e da Promotora consideradas definitivas.



8.2. Apenas são admitidas as participações que estejam em conformidade com o presente regulamento. Qualquer participação por meio diverso do previsto neste regulamento não será considerada.

8.3. A Promotora reserva-se o direito de alterar o regulamento no decorrer da Campanha.

8.4. Os cabazes atribuídos não poderão, em caso algum, ser trocados por dinheiro, por quaisquer outros produtos ou por qualquer outra forma de compensação

8.5. A Promotora reserva-se o direito de fazer cessar, alterar, encurtar, atrasar ou prolongar a Campanha a todo o tempo, sem que com isso os participantes tenham direito a qualquer tipo de compensação.

9. CONTACTOS PARA ESCLARECIMENTOS E RECLAMAÇÕES

9.1. Durante o período de vigência da Campanha, os Participantes poderão solicitar esclarecimentos ou apresentar reclamações relativas ao Passatempo através dos seguintes contactos disponibilizados pela Promotora:

(i) endereço de e-mail: chiccoportugal@artsana.com

(ii) contacto telefónico: 800 201 977 – chamada gratuita em território nacional, disponível de segunda a sexta (exceto feriados) das 08h30 às 13h00 e das 14h00 às 17h30.

9.2. As comunicações recebidas serão analisadas pela Promotora, que enviará os esforços adequados para responder no prazo máximo de [15] dias úteis, sem prejuízo de prazos legais aplicáveis.

10. RESPONSABILIDADE

10.1. A Promotora não poderá ser responsabilizada por participações não recebidas, incompletas, atrasadas, incorretas ou impossíveis de validar devido a falhas técnicas, interrupções de serviço, dificuldades de acesso ao website, problemas na leitura ou carregamento dos talões de compra, erros de transmissão eletrónica ou quaisquer outras situações de natureza tecnológica que impeçam ou afetem o correto funcionamento do formulário de participação.

11. DADOS PESSOAIS

11.1. Durante o processamento da Campanha são recolhidos e armazenados os dados pessoais dos participantes, identificados na Cláusula 5.2. Os dados pessoais recolhidos serão tratados com respeito pela legislação de proteção dos dados pessoais, nomeadamente a Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, a Lei n.º 41/2004, de 18 de agosto, assim como, o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (RGPD), e demais legislação aplicável.

11.2. A Campanha pressupõe o conhecimento e aceitação do seguinte:

11.2.1. Os participantes aceitam que o fornecimento e tratamento dos dados é necessário e obrigatório para efeitos de gestão e comunicação do passatempo e posterior processamento e atribuição dos prémios, pelo que autorizam o seu tratamento pela Promotora. Os dados serão recolhidos e tratados pela Promotora exclusivamente sob sua responsabilidade, enquanto responsável pelo tratamento.

11.2.2. O nome e morada de residência dos vencedores podem ser divulgados pela Promotora através da internet.

11.3. A Promotora garante a segurança e confidencialidade do tratamento dos dados pessoais, garantindo aos participantes a possibilidade de acesso, retificação, limitação do tratamento, oposição, portabilidade ou apagamento dos seus dados pessoais, através do envio de email para



dpo.pt@artsana.com ou envio de carta para a morada Rua Humberto Madeira, Nº 9, Queluz de Baixo 2730-097 Queluz de Baixo.

11.4. A Promotora assume o compromisso de subcontratar (quando necessário) entidades que apresentem garantias suficientes de execução das medidas técnicas e organizativas adequadas, de forma a assegurar a defesa dos direitos dos participantes.

11.5. A Promotora informa ainda que pode apresentar reclamação junto da autoridade competente, Comissão Nacional de Proteção de Dados, caso os participantes entendam que existiu uma violação dos seus direitos.

11.6. Os dados pessoais serão conservados apenas durante o período necessário para as finalidades para as quais os dados foram recolhidos e tratados.

11.7. Para informação mais detalhada sobre a política de proteção de dados da Promotora, os participantes podem consultar a política de privacidade disponível em: <https://www.chicco.pt/privacidade.html>.

12. LEI APLICÁVEL E FORO

12.1. Ao presente Regulamento aplica-se a lei portuguesa.

12.2. Para resolução de todos os litígios emergentes da participação na Campanha, incluindo os referentes à interpretação, integração ou aplicação do presente regulamento, é competente o foro da comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.



ANEXO I

O presente Anexo identifica a composição de cada cabaz *Chicco*, correspondente aos escalões, definidos nos termos da Cláusula 6.

1. Cabaz 10 € — “Cuidado desde o primeiro dia”

(Compras de valor igual ou superior a €10 e inferior a €20)

O Cabaz 10 € é composto pelos seguintes produtos:

- 2 unidades de Toalhas Biodegradáveis 60 unidades (código 00012050700000), com valorização total de €5,70;
- 1 unidade de Novo Creme Muda Fralda 100 ml (código 00012114000000), com valorização de €5,99.

Valorização total do cabaz: €11,69.

2. Cabaz 20 € — “Momentos de ternura”

(Compras de valor igual ou superior a €20 e inferior a €30)

O Cabaz 20 € é composto pelos seguintes produtos:

- 1 unidade de Gel de Banho sem Lágrimas 500 ml (código 00010580000000), com valorização de €5,99;
- 1 unidade de Champô sem Lágrimas 500 ml (código 00010585000000), com valorização de €5,99;
- 1 brinquedo Chicco, podendo ser Roca Tartaruga Macia, Pandeireta Ouriço ou Estrela do Mar Gira-Gira (códigos 00011560000000 ou 00011860000000 ou 00011901000000), com valorização de €9,99.

Valorização total do cabaz: €21,97.

3. Cabaz 30 € — “Cuidado completo da família”

(Compras de valor igual ou superior a €30)

O Cabaz 30 € é composto pelos seguintes produtos:

- 1 unidade de Água Perfumada 100 ml (código 00010248000000), com valorização de €6,99;
- 1 unidade de Detergente para a Roupas Sensitivo (código 00007532200000), com valorização de €10,99;
- 1 unidade de Brinquedo Bolinha Doudou (código 00011468000000), com valorização de €12,99.

Valorização total do cabaz: €30,97.